



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.969, de 27 de abril de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio / Municipal no Povoado Amapá, a Sra. RAIMUNDA BARROS DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, no Povoado Amapá, a Sra. RAIMUNDA BARROS DA SILVA, com os limites e confrontações seguintes: limita-se ao Nascente com Bernardino de Tal; ao Poente com Pedro Aguiar; frente para a rua da Matança e fundos com quem de direito, medindo seis metros (6m,00) de frente por trinta ditos (30m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 27 de abril de 1965.

*Edmundo Amador*

Presidente

*João Amador*

1º Secretário

*Stian Bickel*

2º Secretário.